

Lei nº 954, de 13 de Setembro de 2010.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Mosquito, no Município e Comarca de Eusébio-CE, local denominado Morada dos Canários, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", de formato irregular. Totalizando uma área de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Mosquito, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na área institucional da Morada dos Canários, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", de formato irregular, perfazendo uma área total de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), medindo extremando:

Ao NORTE (Frente): 35,00m (trinta e cinco metros) com a dita Rua sem denominação oficial que separa área da quadra "B";

Ao SUL (Fundos): 0,00m (zero metro);

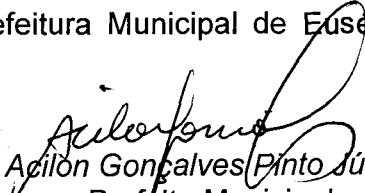
Ao NASCENTE (Lado Direito): 82,76m (oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros) com a citada Rua II;

Ao POENTE (Lado Esquerdo): 75,00m (setenta e cinco metros) com a Rua III.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.



Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal